

Boletim n.º 61 Caged MS 06/2018



BOLETIM DO **TRABALHO**



FUNTRAB
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente Funtrab



O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de

**FUNTRAB**
FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE MATO GROSSO DO SUL

Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

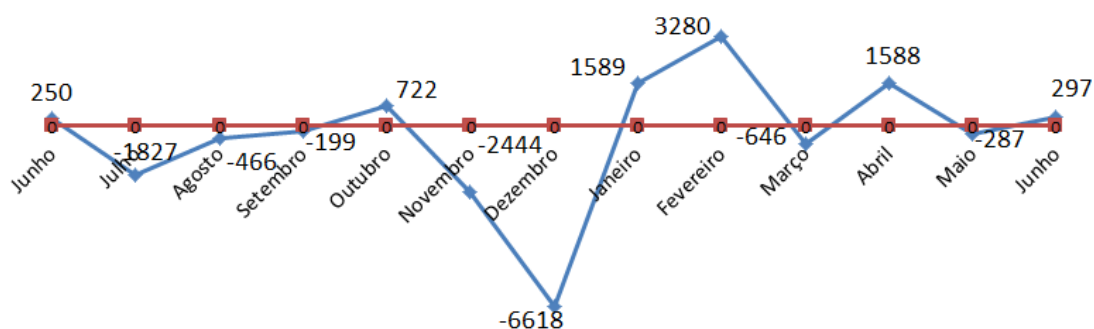
O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

06/2018

1. Segundo os dados do CAGED, em junho de 2018 foram gerados 297 empregos celetistas, equivalente a uma expansão de 0,06% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o da Agropecuária com 322 postos de trabalho, seguido pela Indústria de Transformação com 204, Extrativa Mineral com 17, e Administração Pública com 4. Os demais setores apresentaram saldos negativos.
2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de junho/2017 até junho/2018 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 6 meses com saldos positivos de postos de trabalho. No mês de Junho 2018 estamos em 13º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

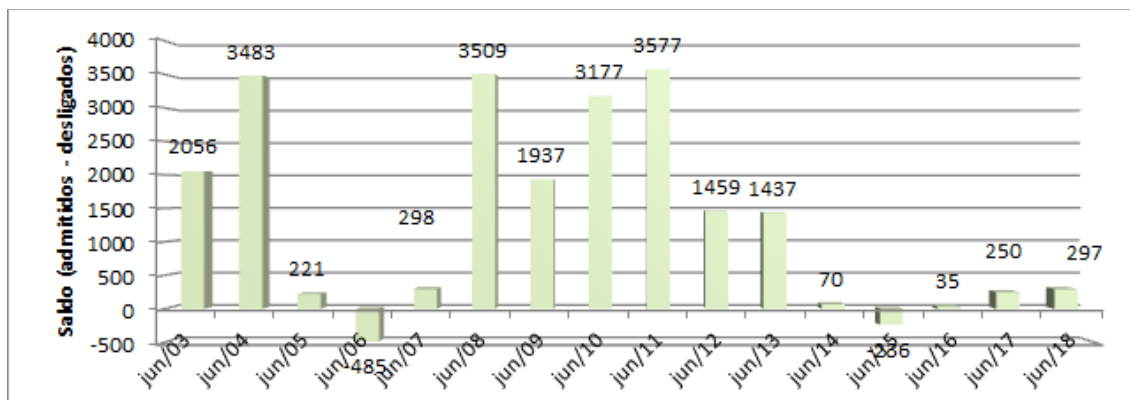
**Evolução do saldo líquido total do CAGED MS
06/2017 a 06/2018**



Fonte: CAGED/M.T.E.

3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de junho (2003/2018).

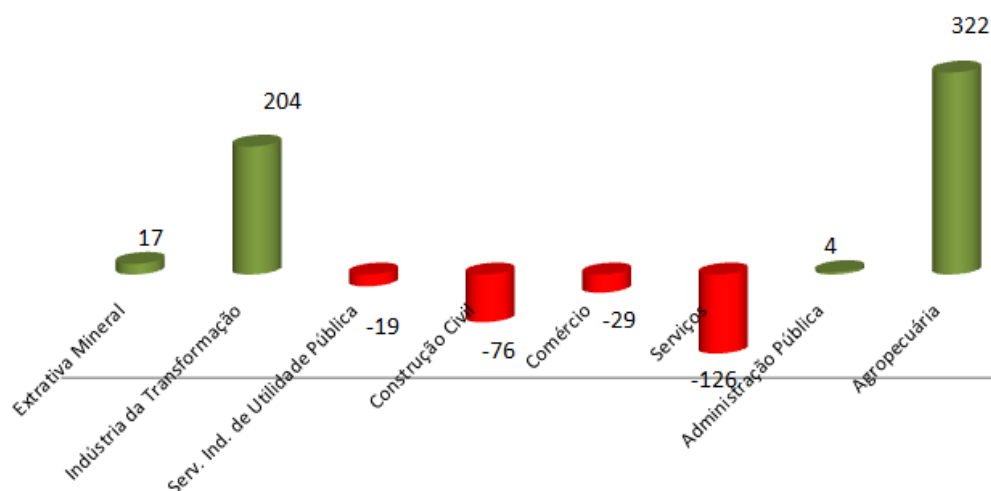
Mato Grosso do Sul – 2003 a 2018



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Junho/2018, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Quatro setores apresentaram saldos positivos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Junho 2018



Fonte: CAGED/M.T.E.

5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Junho de 2018 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. AGROPECUÁRIA	322
2. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	204
3. EXTRATIVA MINERAL	17
4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4
5. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	-19
6. COMÉRCIO	-29
7. CONSTRUÇÃO CIVIL	-76
8. SERVIÇOS	-126
TOTAL	297

Fonte: CAGED/M.T.E.

6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Junho de 2018 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Naviraí	298
2º	Rio Brilhante	94
3º	Ponta Porã	76
4º	Nova Andradina	70
5º	Sidrolândia	66
6º	Corumbá	65
7º	Amambai	24
8º	Aquidauana	16
9º	Coxim	10
10º	Maracaju	8
11º	Paranaíba	5
12º	Dourados	-127
13º	Três Lagoas	-147
14º	Campo Grande	-171

Fonte: CAGED/M.T.E.

TABELA 01

EVOLUÇÃO DO EMPREGO
 FORMAL EM MUNICÍPIOS
 COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
 JUNHO/2018

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	JUNHO/2018				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	142	118	24	0,53	1.133	929	204	4,63	1.994	1.753	241	5,52
AQUIDAUANA	151	135	16	0,31	1.050	1.058	-8	-0,16	1.983	1.957	26	0,51
CAMPO GRANDE	6.688	6.859	-171	-0,09	48.188	46.310	1.878	0,97	92.515	93.483	-968	-0,49
CORUMBA	489	424	65	0,47	3.134	2.956	178	1,31	5.627	5.664	-37	-0,27
COXIM	136	126	10	0,24	948	875	73	1,74	1.691	1.635	56	1,33
DOURADOS	1.713	1.840	-127	-0,22	11.786	11.551	235	0,41	22.918	22.476	442	0,78
MARACAJU	249	241	8	0,09	1.959	1.705	254	2,97	3.666	4.162	-496	-5,32
NAVIRAI	555	257	298	3,06	2.593	2.021	572	5,95	4.408	3.942	466	4,80
NOVA ANDRADINA	447	377	70	0,70	3.081	2.797	284	2,90	5.365	5.145	220	2,23
PARANAIBA	325	320	5	0,06	2.421	2.239	182	2,32	4.849	4.309	540	7,21
PONTA PORÁ	330	254	76	0,74	2.208	1.825	383	3,86	3.895	3.730	165	1,63
RIO BRILHANTE	361	267	94	1,03	2.093	1.729	364	4,09	3.486	3.896	-410	-4,24
SIDROLÂNDIA	296	230	66	0,83	1.769	1.720	49	0,61	3.549	3.159	390	5,07
TRES LAGOAS	886	1.033	-147	-0,48	7.013	7.728	-715	-2,32	15.144	20.078	-4.934	-14,11
TOTAL	12.768	12.481	287	0,08	89.376	85.443	3.933	1,06	171.090	175.389	-4.299	-1,13

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE JUNHO 2018 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	1.167.531	1.168.192	-661	0,00
1º	MATO GROSSO	32.011	26.599	5.412	0,80
2º	MARANHAO	13.510	10.703	2.807	0,61
3º	MINAS GERAIS	143.531	131.388	12.143	0,31
4º	TOCANTINS	5.680	5.232	448	0,25
5º	ACRE	1.822	1.633	189	0,24
6º	RIO GRANDE DO NORTE	11.750	10.945	805	0,19
7º	GOIAS	46.607	44.434	2.173	0,18
8º	PIAUI	7.421	6.939	482	0,17
9º	AMAZONAS	9.688	9.059	629	0,16
10º	PARA	21.514	20.690	824	0,12
11º	PARAIBA	9.115	8.714	401	0,10
12º	CEARA	29.982	29.257	725	0,06
13º	MATO GROSSO DO SUL	17.450	17.153	297	0,06
14º	DISTRITO FEDERAL	21.473	20.989	484	0,06
15º	SERGIPE	6.244	6.107	137	0,05
16º	PERNAMBUCO	28.351	28.230	121	0,01
17º	ALAGOAS	6.629	6.763	-134	-0,04
18º	SAO PAULO	361.390	365.840	-4.450	-0,04
19º	RIO DE JANEIRO	85.739	88.258	-2.519	-0,08
20º	BAHIA	44.421	46.184	-1.763	-0,11
21º	RONDONIA	7.493	7.847	-354	-0,15
22º	SANTA CATARINA	67.088	71.108	-4.020	-0,20
23º	ESPIRITO SANTO	26.603	28.165	-1.562	-0,22
24º	PARANA	82.293	88.902	-6.609	-0,25
25º	RIO GRANDE DO SUL	76.643	83.164	-6.521	-0,26
26º	RORAIMA	1.420	1.690	-270	-0,52
27º	AMAPA	1.663	2.199	-536	-0,83

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65